

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 16, DE 13 DE JULHO DE 2018.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando a Instrução Fepecs nº 21, de 06 de outubro de 2008, publicada no DODF de 16 de outubro de 2008, TORNA PÚBLICA a realização de Seleção de Projetos de Pesquisa a serem apoiados pelo Programa de Fomento à Pesquisa da Escola Superior de Ciências da Saúde/ESCS - Seleção 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa a Seleção de Projetos de Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação a serem apoiados pelo Programa de Fomento à Pesquisa da Escola Superior de Ciências da Saúde/ESCS, com recursos da Fepecs, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e entidades vinculadas, coordenados por servidor ativo do quadro de pessoal e de cargo de provimento efetivo da SES/DF ou entidade vinculada, ou inativo que exerce atividade nos Programas de Pós-Graduação da ESCS.

1.1.1. Os projetos podem ser executados em parceria com outras Instituições Públicas ou Privadas, desde que a execução da pesquisa ocorra no âmbito da SES/DF ou entidades vinculadas.

1.2. O apoio financeiro a projetos de pesquisa, estabelecido pela Instrução FEPECS nº 21, de 06 de outubro de 2008 tem por finalidade promover pesquisas para o aprimoramento do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal (SUS/DF).

1.3 Poderão ser financiados projetos de pesquisa que estejam em consonância com os eixos prioritários de pesquisa do SUS/DF e com permissão ou autorização especial, de caráter ético ou legal, necessária à execução do projeto, conforme item 4.2 do presente edital.

1.4. O processo de seleção, classificatório e eliminatório, se dará em função de:

a) avaliação do projeto de pesquisa;

b) produção científica do coordenador/proponente ocorrida nos últimos 5(cinco) anos a contar da data de publicação deste Edital, com no mínimo uma publicação como autor ou coautor, em periódico indexado.

1.4.1. Os critérios de avaliação e pontuação do projeto de pesquisa e da produção científica do coordenador/proponente estão estabelecidos no item 6 deste Edital e seus Subitens.

2. DOS EIXOS PRIORITÁRIOS DE PESQUISA PARA O SUS

2.1. Eixo 1 - Política de Atenção à Saúde: Gestão, Acesso, Qualidade e Financiamento.

a) Avaliação de processos de educação em saúde e/ou metodologias ativas na formação de profissionais de saúde;

b) Avaliação de atividades de Medicina Natural e Práticas Integrativas de Saúde na SES/DF;

c) Gestão Participativa, Direito à Saúde e Controle Social;

d) Avaliação da estrutura, processos, resultados e impactos das ações de saúde realizadas na rede SES/DF;

e) Avaliação dos processos de gestão central, regional e local das respostas institucionais da SES/DF;

f) Avaliação de modelos de atenção à saúde;

g) Avaliação de estratégias inovadoras de sistemas e/ou serviços de saúde.

2.2. Eixo 2 - Economia da Saúde e Tecnologias em Saúde.

a) Estudos sobre necessidade, demanda, oferta e produção de serviços de saúde na RIDE/DF;

b) Estudos de custos, gastos e produção em saúde na SES/DF;

c) Desenvolvimento, incorporação e uso de tecnologias nos serviços de saúde.

2.3. Eixo 3 - Doenças e Agravos.

a) Avaliação de implantação de ações de controle de doenças crônico-degenerativas: diabetes mellitus e hipertensão arterial;

b) Avaliação de implantação de ações de controle de doenças infecciosas crônicas: tuberculose, hanseníase e DST/AIDS;

c) Adesão de profissionais de saúde e de pacientes aos protocolos de atenção à saúde;

d) Avaliação dos determinantes operacionais do diagnóstico e do tratamento do câncer de colo uterino;

e) Avaliação da capacidade diagnóstica e de tratamento dos serviços de saúde com prioridade para infecções hospitalares, tabagismo, alcoolismo e transtorno mental;

f) Avaliação de modelos de intervenção inovadora e de eficácia de protocolos de atenção.

2.4. Eixo 4 - Cuidados de Saúde de Grupos Populacionais Especificados.

a) Depressão em grupos específicos (idosos, adolescentes e trabalhadores da educação e da saúde);

b) Estudos de risco e vulnerabilidade à violência, uso de drogas lícitas e ilícitas em estudantes da rede de ensino do DF;

- c) Estudos sobre atenção e apoio a profissionais e cuidadores de pessoas com deficiência, particularmente idosos;
- d) Gravidez na adolescência;
- e) Estudos de risco, vulnerabilidade e possíveis intervenções de saúde junto aos trabalhadores de saúde e educação;
- f) Estudos de risco, vulnerabilidade e possíveis intervenções junto a grupos populacionais vulneráveis;
- g) Estudos sobre absenteísmo de trabalhadores da saúde e da educação.

2.5. Eixo 5 - Promoção da Saúde.

- a) Identificação de fatores de risco para doenças e agravos não infecciosos;
- b) Avaliação de estratégias para redução dos fatores de risco para doenças não transmissíveis (alimentação saudável, atividade física e prevenção e tratamento do tabagismo);
- c) Estudos da influência dos fatores sociais e ambientais em grupos vulneráveis específicos (binômio mãe-filho, escolar, adolescentes, idosos e outros);
- d) Estudos sobre intervenções para redução do tabagismo, AIDS, drogas lícitas e ilícitas, incluindo medicamentos, em grupos específicos (idosos, adolescentes e trabalhadores da educação e da saúde), acidentes, violência e para promoção da saúde bucal;
- e) Identificação de indicadores de qualidade de vida.

2.6. Eixo 6 - Meio Ambiente e Vigilância em Saúde.

- a) Estudos sobre ocupação urbana, alterações no meio ambiente e o seu impacto na saúde;
- b) Caracterização da receptividade para algumas doenças transmissíveis no DF, incluindo dengue, hantavirose, febre amarela, leishmanioses e malária;
- c) Estudos sobre sociedade e violência, acidentes de trânsito e outras causas externas de mortalidade no DF;
- d) Estudos sobre biologia, comportamento, susceptibilidade e controle de vetores de doenças;
- e) Avaliação de cobertura e qualidade dos sistemas de informação.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para o presente edital serão aplicados recursos da FEPECS, no valor estimado de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) oriundos de recursos do tesouro do Distrito Federal, conforme orçamento FEPECS/2018.

3.2. O valor máximo concedido por projeto será de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.3. O repasse financeiro aos projetos selecionados ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica ou de Inovação, em nome do coordenador/proponente do projeto, observando a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/1993.

4. DO COORDENADOR/PROPONENTE E DO PROJETO DE PESQUISA

4.1. Coordenador/proponente do projeto deve preencher todos os requisitos descritos neste item e subitens.

4.1.1. Ser servidor ativo do quadro de pessoal e de cargo de provimento efetivo da SES/DF ou entidade vinculada, ou inativo que exerce atividade nos Programas de Pós-Graduação da ESCS.

4.1.1.1. É vedada a participação de servidores lotados na área demandante ou em áreas que possuam função de monitoramento do Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde da ESCS.

4.1.2. Possuir titulação de doutorado ou mestrado.

4.1.3. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado nos últimos 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste Edital.

4.1.4. Participar de grupo de pesquisa certificado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

4.1.5. Possuir, no mínimo, 01 (uma) publicação em periódico indexado, como autor ou coautor nos últimos 5 (cinco) anos a contar da data de publicação deste Edital.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do coordenador/proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias à execução do projeto, tais como:

a) Parecer Consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP no caso de experimentos relacionados a seres humanos;

b) Registro e data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança emitido pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio/MCTI para experimento com organismos geneticamente modificados;

c) autorização do IBRAM, no caso de experimentos relacionados à área ambiental;

d) Anexo VI no caso de pesquisas dispensadas das permissões e autorizações éticas ou legais.

4.3. Caberá ao coordenador/proponente do projeto gerenciar a pesquisa e sua execução no âmbito da SES/DF, bem como prestar contas dos recursos concedidos e utilizados.

4.3.1. O coordenador/proponente do projeto deverá apresentar prestação de contas parcial a cada 6 (seis) meses do recebimento do recurso financeiro e, final, no prazo de até 30 (trinta) dias do término da vigência do projeto, composta de relatório técnico e relatório financeiro conforme Manual de Prestação de Contas da Fepecs, em conformidade com o Termo de Outorga e Aceitação e demais legislações vigentes.

4.3.2. O coordenador/proponente deverá manter em seu poder, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, os comprovantes de despesas utilizados na prestação de contas pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação final da prestação de contas ou do julgamento de eventual Tomada de Contas Especial.

4.3.3. A FEPECS reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando a avaliação e monitoramento da pesquisa.

4.4. O coordenador/proponente não poderá:

- a) Apresentar mais de um projeto de pesquisa neste Edital;
- b) Estar inadimplente com as prestações de contas relativas a projetos de pesquisas executados com apoio da FEPECS em editais anteriores;
- c) Possuir dois projetos, fomentados pela FEPECS, em andamento;
- d) Possuir projetos em situação irregular ou em tomada de contas especial.

4.5. Os projetos a serem apoiados deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do Termo de Outorga e Aceitação.

4.5.1 Os projetos de pesquisa deverão ser executados no âmbito da SES/DF e entidades vinculadas.

4.6. O prazo máximo de prorrogação dos projetos de pesquisa será de 12 (doze) meses.

4.7. Itens financiáveis com recurso financeiro para o projeto de pesquisa:

4.7.1. Serão financiáveis itens referentes a **Custeio**:

a) Material de consumo, componentes ou peças de reposição de equipamentos, *software*, combustível (apenas quando destinado ao desenvolvimento do projeto, ou seja, pesquisas de campo);

b) Pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física, de caráter eventual, essencial ao desenvolvimento do projeto. A mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a

FEPECS ou com a SES/DF, não podendo destas, demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador do projeto;

c) Pessoa jurídica - despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos adquiridos por meio deste edital.

4.7.2. Serão financiáveis itens referentes a **Capital**:

a) equipamentos e material permanente, após devida avaliação da real necessidade de tais materiais para o desenvolvimento da pesquisa;

b) material bibliográfico.

4.8. Itens não financiáveis com recurso financeiro para o projeto de pesquisa:

a) Realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

b) Pagamento de taxas bancárias, de multas, juros ou qualquer encargo decorrente de pagamento fora do prazo;

c) Realização de despesa com publicidade ou que caracterize promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ou de entidades de ensino privado, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social;

d) Remuneração do coordenador/proponente e demais pesquisadores envolvidos no projeto e pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal do órgão ou de instituições públicas (Federal, Estadual e Municipal);

e) Aquisição e aluguel de imóvel;

f) Aquisição de veículos automotores, peças e acessórios;

g) Aquisição de mobiliário;

h) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista por serviços de consultoria ou assistência técnica;

i) Despesas de obras civis, energia elétrica, água e telefone (que são entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição e das colaboradoras);

j) Bolsas de pesquisa;

k) Passagens, diárias e inscrição para participação em eventos técnico-científicos;

l) Qualquer tipo de despesa que caracterize a realização de evento técnico-científico;

m) Cursos de capacitação, treinamento e visitas técnicas, por entender-se que o pesquisador já tem *expertise* para desenvolver o tema de pesquisa que propõe;

n) Serviços de revisão e de tradução de textos que não sejam para fins de publicação científica relacionada ao projeto de pesquisa.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Local: Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS.

5.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 13 deste Edital.

5.3. Horário: das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min.

5.4. No ato da inscrição, o coordenador/proponente, deverá entregar a documentação listada nos itens 5.4, 5.5 e seus subitens, além dos Anexos II, III, IV e V (disponibilizados no endereço eletrônico www.fepecs.edu.br, link Processo Seletivo), em 01 (um) envelope a ser providenciado pelo próprio candidato, contendo o nome do projeto de pesquisa e do(a) coordenador(a).

5.4.1. A documentação deverá ser entregue em arquivos separados e devidamente identificados, gravados em CD, no formato de documento PDF.

5.4.2. A apresentação da documentação em formato diverso ao solicitado acarretará a eliminação do mesmo do processo seletivo.

5.4.3. Formulário de inscrição – Anexo II - informações referentes ao coordenador/proponente, devidamente preenchido e assinado.

5.4.4. Formulário de submissão do projeto – Anexo III - informações referentes ao projeto de pesquisa. Não será aceito projeto de pesquisa em anexo diferente do formulário.

5.4.4.1. Para cada item de capital deverá ser apresentado um comprovante de estimativa de preço.

5.4.4.2. Os itens de capital e custeio poderão ter o acréscimo de até 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado visando cobrir os custos de transporte (frete), instalação ou eventuais aumentos de preços.

5.4.5. Currículo Lattes do CNPq do coordenador/proponente atualizado na Plataforma Lattes nos últimos seis meses a contar da publicação deste edital.

5.4.6. Comprovante de participação em grupo de pesquisa, certificado e atualizado, no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

5.4.7. Cópia do CAAE ([Certificado de Apresentação para Apreciação Ética](#)) referente à submissão do projeto ou parecer consubstanciado

(emitido por Comitê de Ética em Pesquisa da SES, nos últimos 4 (quatro) anos a contar da publicação deste edital), e de outras autorizações/permittões de caráter ético ou legal, ou Anexo VI.

5.4.8. Declaração do coordenador/proponente a respeito de projetos de pesquisa fomentados pela ESCS (Anexo IV), devidamente preenchida e assinada, assegurando a adimplência com as prestações de contas relativas a projetos de pesquisa anteriormente financiados pela FEPECS e de não possuir dois projetos vigentes fomentados pela ESCS.

5.4.9. Comprovante da produção científica do coordenador/proponente, ocorrida nos últimos 5 (cinco) anos a contar da data de publicação deste Edital Normativo, com no mínimo uma publicação como autor ou coautor, em periódico indexado.

5.4.9.1. Para comprovar a produção científica seguir os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens.

5.4.10. Comprovante de titulação de mestrado ou doutorado.

5.4.10.1. Para comprovar a conclusão de mestrado ou doutorado, o candidato deverá apresentar cópia do certificado ou do diploma devidamente registrado.

5.4.10.1.1. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada cópia da documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de dissertação ou tese, na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso, e declaração de conclusão de curso expedida pela instituição de ensino.

5.5. A digitalização das cópias dos documentos deverá ser legível, em formato PDF, sob pena de o documento ser desconsiderado.

5.5.1. A autenticação das cópias deverá se dar em cartório ou pela apresentação da Declaração de Cópia Autêntica (Anexo V).

5.5.2. Os comprovantes de aprovação do projeto de pesquisa no CEP/SES, IBRAM ou Comissão Biossegurança, Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, do Uso de animais e outras determinações legais, deverão ser apresentados junto com os documentos para homologação do resultado final do certame e posterior assinatura do Termo de Outorga e Aceitação, de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 13 deste Edital.

5.5.2.1. No caso de dispensa do órgão ético ou legal, apresentar o Anexo VI.

5.6. No ato da inscrição, o candidato receberá da Coordenação de Processos Seletivos CPS/FEPECS o recibo de entrega do envelope e do CD.

5.7. O servidor da CPS que receber a inscrição fará somente a conferência da presença do CD contido no envelope, sem emitir qualquer juízo de valor em relação à adequação e conferência de gravação da documentação às regras deste Edital.

5.8. É vedada a inscrição por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

5.9. A inscrição poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e coordenador/proponente. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

5.10. O coordenador/proponente inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5.11. É responsabilidade do coordenador/proponente assinar e preencher corretamente o formulário de inscrição e outros anexos que solicitem assinatura, bem como apresentar os documentos relacionados nos itens 5 e 6 e seus subitens.

5.12. O coordenador/proponente que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados nos itens 5.4 e 5.5 deste Edital e seus subitens será eliminado do processo seletivo.

6. ADMISSÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A seleção dos projetos submetidos em atendimento a este edital será realizada em três etapas:

6.2. Etapa I- Habilitação documental dos projetos: consiste na análise preliminar das propostas, observados os critérios do item 5.4 e 5.5 deste edital e seus subitens. Essa etapa é eliminatória.

6.3. Etapa II - Avaliação do mérito científico, pontuação da titulação e produção científica do coordenador/proponente: consiste na análise das propostas habilitadas na Etapa I, quanto ao mérito científico, avaliação da titulação e produção científica do proponente.

6.4. Etapa III - Avaliação da adequação orçamentária ao plano de trabalho proposto: consiste na análise da coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado, bem como a pertinência das despesas de capital e custeio às necessidades de desenvolvimento do projeto.

6.5. Critérios para avaliação do mérito científico:

6.5.1. Para avaliar o projeto de pesquisa e a produção científica do coordenador/proponente será considerada a pontuação estabelecida no Quadro de Pontuação, constante no Anexo I deste Edital, tendo em vista os seguintes critérios:

6.5.1.1. Grupo 1. Mérito científico do projeto: Coerência conceitual dos objetivos e Metas; Originalidade; Adequação metodológica e viabilidade de execução;

6.5.1.2. Grupo 2. Aplicabilidade do projeto em dar respostas ao aprimoramento da rede de serviços da SES/DF: Contribuição para o aprimoramento da SES/DF; Relevância

para o desenvolvimento científico e tecnológico da SES/DF; Capacidade de respostas às lacunas de conhecimento sobre o tema; Estímulo ao ensino, pesquisa e extensão e educação permanente em saúde.

6.5.1.3. Grupo 3. Adequação do orçamento apresentado para o alcance dos objetivos propostos;

6.5.1.4. Grupo 4. Adequação do cronograma de atividades do projeto de pesquisa para o alcance dos objetivos propostos;

6.5.1.5. Grupo 5. Produção científica do coordenador/proponente, ocorrida nos últimos 5 anos a contar da data de publicação deste Edital Normativo: Autor e/ou Coautor de artigo publicado em periódico indexado; Autor e/ou Coautor de resumo publicado em anais de eventos científicos.

6.5.2. Para comprovação da produção científica (Grupo 5), deverão ser apresentados:

6.5.2.1. Para publicação de artigo: cópia da primeira página do artigo e trecho do periódico onde conste a descrição das bases de indexação do periódico.

6.5.2.2. Para publicação de resumo em anais de eventos científicos: documento que comprove a publicação ou cópia do trecho dos anais de evento científico onde conste o resumo.

6.6. Será pontuada, somente, a produção científica, devidamente comprovada, conforme disposto no item 6.5 deste Edital e seus subitens, ocorrida nos últimos 5 anos a contar da data de publicação deste Edital Normativo.

6.7. A pontuação máxima final é de 100 (cem) pontos e refere-se à soma da pontuação obtida com o projeto de pesquisa e com a produção científica do coordenador/proponente (Grupos 1 ao 5) conforme critérios estabelecidos no Quadro de Pontuação, constante no Anexo I deste Edital.

6.8. A pontuação mínima final exigida para aprovação do projeto de pesquisa é de 50 (cinquenta) pontos.

6.8.1. A proposta que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos será eliminada do processo seletivo.

6.9. Após as Etapas II e III as propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, indicando:

- a) Aprovação da proposta na íntegra;
- b) Aprovação com cortes orçamentários;
- c) Não aprovação.

6.9.1. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) a maior pontuação no Grupo 1 - Mérito científico do projeto;
- b) a maior pontuação no Grupo 2 - Aplicabilidade do projeto em dar respostas ao aprimoramento da rede de serviços da SES/DF;
- c) a maior pontuação no Grupo 5 - Produção científica do coordenador/proponente, nos últimos 5 anos;
- d) a maior pontuação no Grupo 4 – Adequação do cronograma para alcance dos objetivos propostos;
- e) Persistindo o empate terá preferência coordenador/proponente de maior idade.

6.10. Serão financiados projetos, aprovados nos termos do item 6 deste Edital e seus subitens, até contemplar o valor estimado total de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), com o limite máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para cada proposta.

6.10.1. O valor financiado dependerá do valor solicitado e da adequação orçamentária no que se refere aos objetivos propostos.

6.10.2. O valor financiado dependerá de disponibilidade orçamentária da FEPECS.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS, sendo composta por: Comissão de Habilitação, Comissão de Avaliação de Mérito e Comissão Orçamentária.

7.2. Compete à Comissão de Habilitação:

7.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos coordenadores/proponentes nos termos do item 5 deste Edital e seus subitens.

7.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar, no que se refere ao item 5 deste Edital e seus subitens.

7.3. Compete Comissão de Avaliação de Mérito:

7.3.1. Avaliar e pontuar os projetos de pesquisa e a produção científica do coordenador/proponente nos termos do item 6 deste Edital e seus subitens .

7.3.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar, no que se refere ao item 6 deste Edital e seus subitens.

7.4. Compete à Comissão Orçamentária.

7.4.1. Analisar a adequação orçamentária proposta no plano de trabalho, sugestão de readequações ou cortes orçamentários.

7.4.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar, no que se refere ao item 6 deste Edital e seus subitens.

7.5. Compete ao Presidente e ao Vice Presidente da Banca Examinadora:

7.5.1. Apresentar o resultado preliminar.

7.5.2. Apresentar o resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar.

7.5.3. Apresentar o resultado final.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 13 deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. O coordenador/proponente poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do mesmo, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 13 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br>.

9.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS) situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min.

9.3. O coordenador/proponente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

9.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

9.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

9.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e coordenador/proponente. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

9.6.1 O coordenador/proponente que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9.7. Não será aceita a inclusão de documento após finalizada a inscrição, conforme item 5.8.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

10.1. Serão classificadas as propostas aprovadas nas 3 etapas por ordem decrescente de pontuação.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. O coordenador/proponente, cujo projeto tenha sido classificado, nos termos do item 6 deste edital e seus subitens, deverá apresentar, na Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica - CPECC/ESCS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h, os seguintes documentos necessários e indispensáveis para Homologação do Resultado Final e posterior assinatura do Termo de Outorga e Aceitação:

11.1.1. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF do coordenador/proponente.

11.1.2. Cópia de comprovante de residência do coordenador/proponente.

11.1.3. Classificação funcional atualizada (do mês desse Edital) dos servidores ativos, extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH) por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação será obtida no Setor de Pessoal da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá estar carimbada e assinada pelo responsável pelo Setor de Pessoal.

11.1.4. Para os servidores inativos, declaração da Coordenação de Pós-Graduação e Extensão CPEX/ESCS que exerce atividade acadêmica.

11.1.5. Os documentos comprobatórios do Comitê de Ética, da Comissão de Biossegurança, do Conselho de Gestão de Patrimônio Genético, Uso Científico de Animais e outras determinações legais, quando pertinentes, ou Anexo VI.

11.1.6. Projeto de pesquisa com orçamento atualizado com base no valor aprovado.

11.1.7. **Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Estado de Fazenda do DF ou Certidão Positiva com efeito de negativa, dentro do prazo de validade (www.fazenda.df.gov.br).**

11.1.8. **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeito de negativa, dentro do prazo de validade (www.pgfn.fazenda.gov.br).**

11.1.9. **Certidão negativa de débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade (<http://www.tst.jus.br/justica-do-trabalho>).**

11.1.10. **Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade (<http://www.fgts.gov.br/Pages/sou-empregador/regularidade-empresa.aspx>).**

11.1.11. Caso a documentação não seja entregue, conforme estabelecido no presente edital, o coordenador/ proponente será considerado desistente deste processo seletivo.

11.2. O Resultado Final do presente Processo Seletivo será Homologado pela Direção da ESCS, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br> em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 13 deste Edital.

12. DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

12.1. Serão contatados os projetos, aprovados nos termos do item 6 deste Edital e seus subitens, até contemplar o valor estimado total de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), com o limite máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para cada proposta.

12.2. Os projetos aprovados serão contratados em nome do coordenador/proponente mediante assinatura de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio a Projeto - TOA, onde as partes assumirão os seguintes compromissos:

12.2.1. Coordenador/proponente

- a) Apresentar o projeto de pesquisa em evento específico a ser promovido pela CPECC - Marco ZERO;
- b) responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que a ESCS e FEPECS, a qualquer tempo, possam confirmar a veracidade das informações prestadas;
- c) fornecimento das informações solicitadas pela ESCS e FEPECS, por intermédio da CPECC ou do Comitê Permanente de Monitoramento de Projeto de Pesquisa CMP, para o acompanhamento do projeto aprovado;
- d) Realização de despesas somente a partir da data da assinatura do Termo de Outorga e Aceitação e dentro do prazo de vigência do mesmo;
- e) utilização correta dos recursos em fiel atendimento ao regulamento da matéria;
- f) prestação de contas composta de relatório técnico e relatório financeiro nos prazos pactuados, conforme Manual de Prestação de Contas da FEPECS;
- g) atender a todas às convocações da CPECC e CMP relacionadas à execução do projeto de pesquisa.
- h) apresentar os resultados finais da pesquisa em evento específico a ser promovido pela Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica – CPECC/ESCS.

12.2.2. FEPECS:

- a) liberação dos recursos em uma parcela, segundo suas disponibilidades orçamentária e financeira;

b) vistoria, quando necessário, ao local de realização do projeto;

c) fiscalização, acompanhamento do desenvolvimento e avaliação dos resultados do projeto.

13. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	13 a 15/08/2018
2	Data provável para divulgação do resultado preliminar	31/08/2018
3	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	03 e 04/09/2018
4	Data provável para divulgação do recurso interposto	13/09/2018
5	Data provável para divulgação dos projetos classificados	18/09/2018
6	Período para entrega da documentação para homologação do resultado final	19 a 21/09/2018
7	Homologação do resultado final – projetos contemplados	01/10/2018

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do coordenador/proponente implicará o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital e na legislação em vigor.

14.2. O descumprimento de quaisquer das instruções neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do projeto de pesquisa.

14.3. O coordenador/proponente que omitir informações, cometer falsidade em prova documental ou fraude será eliminado ou, ainda, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, terá automaticamente seu projeto de pesquisa excluído do processo seletivo e estará sujeito às sanções cabíveis, inclusive com a devolução dos valores já despendidos, se for o caso.

14.4. É de inteira responsabilidade do coordenador/proponente acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no quadro de aviso da CPECC/ESCS e no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br>.

14.5. As informações prestadas nos formulários e declarações do presente Edital serão de inteira responsabilidade do coordenador/proponente, podendo ser eliminado o projeto cujo orientador não os preencher de forma correta, completa e legível.

14.6. Se constatada a existência de declaração que falte com a veracidade ou documento falso, o coordenador/proponente será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

14.7. Quando o projeto deixar de ser executado, por quaisquer motivos, os recursos financeiros, liberados quando da assinatura do Termo de Outorga e Aceitação, deverão ser devolvidos à FEPECS em valores atualizados.

14.8. Toda publicação e divulgação resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente o seguinte texto: “Este projeto foi desenvolvido com o apoio financeiro do Programa de Fomento à Pesquisa da ESCS, com recursos da Fepecs”.

14.8.1. As informações geradas com a implementação dos projetos financiados serão disponibilizadas na base de dados da SES/DF e serão de domínio público.

14.9. Os Formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fepecs.edu.br, link Processo Seletivo.

14.10. Os materiais permanentes adquiridos em razão do projeto serão alocados na unidade de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador/proponente, o qual deverá assinar Termo de Depósito junto a FEPECS e seguir as normas vigentes, com as devidas justificativas de acordo com as necessidades e o interesse da Administração.

14.11. O prazo de validade deste processo seletivo será de 18 (dezoito) meses a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

14.12. Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral da ESCS e pela Diretoria Executiva/ FEPECS no âmbito de suas competências.

MARIZE LIMA DE SOUSA HOLANDA BIAZOTTO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
GRUPO 1 – Mérito científico do projeto	Máximo de Pontos
1.1 - Coerência conceitual dos objetivos e metas	10

1.2 - Originalidade		10
1.3 – Adequação metodológica e viabilidade de execução		10
Pontuação máxima Grupo 1		30
GRUPO 2 – Aplicabilidade do projeto em dar respostas ao aprimoramento da rede de serviços da SES-DF		Máximo de Pontos
2. 1 – Contribuição para o aprimoramento da SES-DF		10
2.2 – Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da SES- DF		10
2.3 – Capacidade de respostas às lacunas de conhecimento sobre o tema		05
2.4 – Estímulo ao ensino, pesquisa, extensão e educação permanente em saúde		05
Pontuação máxima Grupo 2		30
GRUPO 3 – Adequação do orçamento apresentado para alcance dos objetivos propostos		Máximo de Pontos
3.1 - Adequação do orçamento apresentado para alcance dos objetivos propostos		10
Pontuação máxima Grupo 3		10
GRUPO 4 – Adequação do cronograma apresentado para alcance dos objetivos propostos		Máximo de Pontos
4.1 - Adequação do cronograma para alcance dos objetivos propostos		10
Pontuação máxima Grupo 4		10
GRUPO 5 – Produção científica do coordenador/proponente, ocorrida nos últimos 5 anos a contar da data de publicação deste Edital Normativo		
	Pontos por atividade	Máximo de Pontos
5.1 - Autor e/ou coautor de artigo publicado em periódico indexado.	<ul style="list-style-type: none"> • 2,0 pontos por artigo publicado em periódico indexados nas bases ISI, Scimago, MEDLINE ou Scopus. • 1,0 ponto por artigo publicado em periódico indexado nas bases LILACS, LATINDEX ou semelhantes. 	15
5.2 - Autor e/ou coautor de resumo publicado em anais de eventos científicos.	<ul style="list-style-type: none"> • 1,0 ponto por resumo publicado em anais de eventos científicos de abrangência internacional, • 0,75 ponto por resumo publicado em anais de eventos científicos de 	05
Pontuação máxima Grupo 5	-	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL		100

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Seleção de Projetos de Pesquisa a serem apoiados pelo Programa de Fomento à Pesquisa da Escola Superior de Ciências da Saúde/ESCS, com recursos da Fepecs - Seleção 2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
01	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
Título do Projeto:				
Duração em meses:				
02	EIXO PRIORITÁRIO PARA PESQUISA PARA O SUS (item 2 e subitens do Edital)			
03	COORDENADOR			
Nome Completo (sem abreviação):				
Titulação:				
Data de Nascimento: ____/____/____		Nacionalidade :	CPF:	
RG:		Emissor:	Data de emissão:	
Telefones:	Residencial	Celular	Trabalho:	
e-mail:				
Endereço Residencial:				
Cidade:		UF:	CEP:	
Lotação e endereço de trabalho:				
04	OUTROS PESQUISADORES ENVOLVIDOS			
1	Nome Completo (sem abreviação):			
	Titulação:			
	Data de Nascimento: ____/____/____		Nacionalidade :	CPF:
	RG:		Emissor:	Data de emissão:
	Telefones:	Residencial:	Celular:	Trabalho:
	e-mail:			
2	Nome Completo (sem abreviação):			
	Titulação:			
	Data de Nascimento: ____/____/____		Nacionalidade :	CPF:
	RG:		Emissor:	Data de emissão:
	Telefones:	Residencial:	Celular:	Trabalho:
	e-mail:			

	e-mail:
05	TÉCNICOS ENVOLVIDOS NO PROJETO
1	Nome Completo (sem abreviação):
	Qualificação:
	Função no projeto:
2	Nome Completo (sem abreviação):
	Qualificação:
	Função no projeto:

Declaro conhecer e aceitar as normas do Edital Normativo do Processo Seletivo de Projetos de Pesquisa a serem Financiados pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) - Seleção 2018, e, ainda, estar ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília, ____/_____/2018.

Assinatura do Coordenador/Proponente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica

ANEXO III

PROJETO DE PESQUISA

Seleção de Projetos de Pesquisa a serem apoiados pelo Programa de Fomento à Pesquisa da Escola Superior de Ciências da Saúde/ESCS, com recursos da Fepecs - Seleção 2018

SUBMISSÃO DO PROJETO DE PESQUISA	
01	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título do Projeto	
Palavras-chave	
Eixo Prioritário	<i>Conforme item 2 e subitens do Edital</i>

02	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO <i>(o local de execução da pesquisa deve estar, obrigatoriamente, no âmbito da SES – DF ou entidades vinculadas)</i>
Local de execução do projeto:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Telefone(s):	FAX:
Representante Legal:	
Cargo:	e-mail:

03	OUTRAS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS <i>(preencher os campos indicando todas as instituições parceiras na execução do projeto)</i>
1	Instituição/ Departamento:
	Telefones: CNPJ:
	Endereço:
	Cidade: UF: CEP:
	Telefone(s): FAX:
Função no Projeto:	Representante Legal:
2	Instituição/ Departamento:
	Telefones: CNPJ:
	Endereço:
	Cidade: UF: CEP:
	Telefone(s): FAX:

Função no Projeto:	Representante Legal:
--------------------	----------------------

04	BIOSSEGURANÇA
<input type="checkbox"/>	O projeto envolve experimento com organismos geneticamente modificados
<input type="checkbox"/>	A Instituição possui certificado de qualidade em Biossegurança
<input type="checkbox"/>	Não se aplica

05	ASPECTOS ÉTICOS E LEGAIS
<input type="checkbox"/>	O Projeto envolve experimentos com seres humanos
<input type="checkbox"/>	O Projeto não envolve experimentos com seres humanos (entregar Anexo VI)
Se envolver, explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos. <i>Os documentos comprobatórios do Comitê de Ética, da Comissão de Biossegurança, do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, do Uso Científico de animais e outras determinações legais, devem ser entregues juntamente com os documentos para a feitura do TOA, vide item 11 do Edital Normativo e seus subitens.</i>	
06	INTRODUÇÃO (no máximo 2 páginas.)

07	OBJETIVO (S) GERAL (IS)

08	OBJETIVO (S) ESPECÍFICO (S)

09	METODOLOGIA E CRONOLOGIA UTILIZADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO (no máximo 2 páginas.)

10	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

11	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES											
ETAPAS	ANO/MÊS											
1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
2												
3												
4												
5												

11	RESULTADOS, AVANÇOS E APLICAÇÕES ESPERADAS COM A REALIZAÇÃO DO PROJETO <i>(no máximo 1 página)</i>

12	INDICAR TRABALHOS DE PESQUISA JÁ REALIZADOS QUE ESTEJAM DIRETAMENTE RELACIONADOS COM O PROJETO

13	ORÇAMENTO RESUMIDO E FONTES (EM REAIS) (para distribuição correta dos itens de despesa vide item 4.7 e 4.8 do Edital Normativo)		
	Itens de despesa	FEPECS/SES-DF	Outras Fontes
CUSTEIO	Material de Consumo		
	Serviços de Terceiros (PJ)		
	Serviços de Terceiros (PF)		
	TOTAL		

	SUBTOTAL Custeio			
CAPITAL	Equipamentos e Material Permanente			
	Livros e Publicações Técnicas			
	SUBTOTAL Capital			
	TOTAL GERAL			

ORÇAMENTO DETALHADO (Material de Consumo)

Materiais a serem adquiridos com recursos da FEPECS	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
TOTAL GERAL			

JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DETALHADO (Material de Consumo)

Justificativa do materiais de consumo a serem adquiridos com recursos da FEPECS

ORÇAMENTO DETALHADO (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

Serviços a serem pagos com recursos da FEPECS	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
TOTAL GERAL			

JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DETALHADO

(Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

Justificativa dos Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica a serem contratados com recursos da FEPECS

ORÇAMENTO DETALHADO (Serviços de Terceiros Pessoa Física)

Serviços a serem pagos com recursos da FEPECS	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
TOTAL GERAL			

JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DETALHADO

(Serviços de Terceiros Pessoa Física)

Justificativa dos Serviços de Terceiros Pessoa Física a serem contratados com recursos da FEPECS

ORÇAMENTO DETALHADO (Capital – Equipamentos e Material Permanente)

Relacionar os equipamentos/material permanente a serem adquiridos com os recursos oriundos da FEPECS	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
TOTAL GERAL			

JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DETALHADO

(Capital – Equipamentos e Material Permanente)

Justificativa dos Equipamentos e Material Permanente a serem adquiridos com recursos da FEPECS

ORÇAMENTO DETALHADO (Capital – Livros e Publicações Técnicas)

Relacionar os livros e publicações técnicas a serem adquiridos com os recursos oriundos da FEPECS.	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
TOTAL GERAL			

JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DETALHADO

(Capital – Livros e Publicações Técnicas)

Justificativa dos Livros e Publicações Técnicas a serem adquiridos com recursos da FEPECS

DETALHAMENTO DE OUTRAS FONTES

Descrição dos Bens ou Serviços a serem adquiridos com recursos de outras fontes	R\$ Total
TOTAL GERAL	

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A RESPEITO DE PROJETOS DE PESQUISA
FOMENTADOS PELA ESCS

Seleção de Projetos de Pesquisa a serem apoiados pelo Programa de Fomento à Pesquisa da Escola Superior de Ciências da Saúde/ESCS, com recursos da Fepecs - Seleção 2018

Eu,

_, Matrícula SES nº _____, portador do CPF nº _____, concorrente ao Processo Seletivo para seleção de a serem apoiados pelo Programa de Fomento à Pesquisa da Escola Superior de Ciências da Saúde/ESCS, financiados da Fepecs - Seleção 2018, declaro que:

- Não possuo projetos de pesquisa financiados pela FEPECS;
- Possuo 01 (um) projeto de pesquisa vigente financiados pela FEPECS;
- Possuo 02 (dois) projetos de pesquisa vigentes financiados pela FEPECS;
- Estou adimplente em relação às prestações de contas relativas a projetos de pesquisa financiados pela FEPECS em editais anteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, na hipótese de possuir 02 (dois) projetos de pesquisa vigentes financiados pela FEPECS estarei, automaticamente, eliminado do processo seletivo, nos termos no item 4.5 deste Edital e seus subitens, assim como na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Coordenador/proponente da Pesquisa
ou Representante Legal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Seleção de Projetos de Pesquisa a serem apoiados pelo Programa de Fomento à Pesquisa da Escola Superior de Ciências da Saúde/ESCS, com recursos da Fepecs - Seleção 2018

Eu,

—,

Matrícula SES nº _____, portador do CPF nº _____, concorrente ao Processo Seletivo para seleção de projetos de pesquisa a serem financiados pela Fundação de Ensino e

Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) – Seleção 2018, declaro que todas as cópias apresentadas no ato da inscrição são cópias autênticas dos originais.

Declaro, ainda, estar ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Coordenador/proponente da Pesquisa
ou Representante Legal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE PARECER ÉTICO OU LEGAL

**Processo Seletivo para seleção de projetos de pesquisa a serem financiados pela
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) – Seleção 2018**

Eu,

_, Matrícula SES nº _____, portador do CPF nº _____,
_____, concorrente ao Processo Seletivo

para seleção de projetos de pesquisa a serem financiados pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) - Seleção 2018, declaro que o Projeto de Pesquisa inscrito sob minha coordenação não necessita de autorização de caráter ético ou legal, conforme itens 4.2 e 5.5.2. do Edital para ser desenvolvido.

Brasília, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Coordenador/proponente da Pesquisa
ou Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **MARIZE LIMA DE SOUSA HOLANDA BIAZOTTO - Matr.0079039-7, Diretor(a) da Escola Superior de Ciências da Saúde**, em 13/07/2018, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **10201288** código CRC= **00E198B5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03, Conj. "A", Bloco 01 Edifício Fepecs – Brasília-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-907 - DF

00064-00002318/2018-36

Doc. SEI/GDF 10201288

Criado por 1332481, versão 4 por 1332481 em 13/07/2018 08:00:16.